

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 009/2025

Às 10:00 horas do dia **24 DE MARÇO DE 2026**, em sessão aberta ao público, reuniram-se os presentes conforme lista de presença assinada, na sala de reuniões na sede da **FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia**, situada na Avenida Fernando Ferrari, nº 1080, salas 301 a 306, bairro Mata da Praia, Vitória/ES, cep 29066-380, para dar andamento à referida seleção pública, por meio do tipo “menor preço global”, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE OBRA NÃO INTEGRADA PARA A RECONSTRUÇÃO DA ÁREA EXPERIMENTAL DA BOTÂNICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**, conforme especificado no referido edital da seleção pública, com a finalidade de analisar e julgar a documentação e as propostas comerciais da(s) empresa(s) participante(s). A presente seleção ocorre conforme disposições contidas no decreto 8.241/2014, e demais disposições aplicáveis, no edital e em seus anexos. *****

Registre-se que, conforme art. 9º do decreto 8.241/2014, foi realizada a publicação no site FEST e, ainda, convidadas empresas diretamente via e-mail conforme orienta este mesmo artigo.

No entanto, apesar do convite direto pelo e-mail para 3 (três) empresas e da publicação no site FEST, somente 2 (duas) empresas interessadas apresentaram os envelopes no prazo conforme determinado pelo edital em seu **item 2.6**.

A empresa que apresentou os envelopes no prazo determinado em edital foi:

- **PRONTOCON ENGENHARIA LTDA, Cnpj nº 32.974.127/0001-06**
- **STEEL SERRA CONSTRUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº 59.449.015/0001-84**

Considerando que aguardou-se 10 (dez) minutos após o horário previsto para a abertura da sessão pública, e como não compareceu à sessão nenhum representante das empresas proponentes, decidiu-se dar continuidade a presente reunião de avaliação e julgamento.

Considerando a publicação e convite direto nos termos do artigo 9º do decreto 8.241/2014, fica comprovada a boa fé desta seleção pública. Assim, decidiu-se dar continuidade a presente seleção, cumprindo o cronograma de planejamento de atividades, o edital e seus anexos.

Iniciada a reunião, o representante da FEST fez breve explicação sobre o método de realização da seleção pública conforme determina o decreto 8.241/2014. Não restando dúvidas entre os presentes, passou-se a verificação da documentação de habilitação.

Iniciada a conferência dos documentos, mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **PRONTOCON ENGENHARIA EIRELLI** devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação encontrava-se conforme abaixo, nesta ordem:

1. CNH de FLÁVIA STRUTZ nº 03494808649 válida até 14/12/2032.
2. Ato Constitutivo Registrado na JUCEES sob protocolo nº 192093479.
3. 1ª Alteração Ato Constitutivo Registrado na JUCEES sob protocolo nº 231556470.
4. Declaração de Idoneidade emitida em 23/03/2026.
5. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida em 23/03/2026.
6. Comprovante de Inscrição Estadual, portal Simplifica ES, emitido em 15/09/2023.
7. Comprovante de Inscrição Municipal, portal Simplifica ES, emitido em 15/09/2023.
8. Comprovante de inscrição e de situação cadastral, emitido em 20/01/2025.
9. Certificado Regularidade do FGTS nº 2026031604155379449391, VAL 14/04/2026.
10. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº A48B.3B55.2B76.B364, VAL. 12/04/2026.
11. CND Débitos Tributários Fazenda ES nº 20260000170780, VAL. 11/05/2026.
12. CND Prefeitura Municipal de Serra/ES nº 12149823/2026 VAL. 10/04/2026.
13. CND Débitos Trabalhistas nº 9417456/2026 VAL. 09/08/2026.
14. CND Falência e Concordata nº 2025842009, emitida em 19/03/2026, VAL 30 DIAS.
15. Atestados de Capacidade Técnica emitidos em 30/09/2026, por esta Fundação.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Em seguida mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **STEEL SERRA CONSTRUÇÕES INTELIGENTES LTDA** devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação encontrava-se conforme abaixo, nesta ordem:

1. CNH de Vanubia Amorim, nº 06239469906, VAL. 01/03/2034.
2. Contrato Social registrado na JUCEES sob protocolo 250227061.
3. Comprovante de Inscrição Estadual, portal Simplifica ES, emitido em 13/02/2025.
4. Comprovante de Inscrição Municipal, portal Simplifica ES, emitido em 13/02/2025.
5. Declaração de Idoneidade emitida em 20/03/2026.
6. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida em 20/03/2026.
7. Comprovante de inscrição e de situação cadastral, emitido 15/04/2025.
8. Certificado Regularidade do FGTS nº 2026031908216438020110, VAL 17/04/2026.
9. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nº F81B.5D0A.20C7.7ABB, VAL. 10/08/2026.
10. CND Débitos Tributários Fazenda ES nº 20260000175807, VAL. 12/05/2026.
11. CND Prefeitura Municipal de Serra/ES, Nº 12150852/2026, VAL. 11/04/2026.

12.CND Débitos Trabalhistas nº 9724119/2026 VAL. 10/08/2026.

13.CND Falência e Concordata nº 2025845175, emitida em 20/03/2026 pelo Tribunal de Justiça do ES, validade 30 dias.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Conferias as documentações, constatou-se que a empresa **STEEL SERRA CONSTRUÇÕES INTELIGENTES LTDA** não apresentou o atestado de capacidade técnica conforme exigido no item 2.3.3 do edital, sendo considerada inabilitada.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi considerada habilitada a empresa **PRONTOCON ENGENHARIA LTDA**.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi apresentado, rubricado no feixo pelos presentes e posteriormente aberto, o envelope 002/PROPOSTA da empresa habilitada, onde constatou-se o seguinte:

- A empresa **PRONTOCON ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta de **R\$ 1.849.900,00** (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil e novecentos reais) para atender ao objeto da presente seleção pública.

O envelope com a proposta da empresa **STEEL SERRA CONSTRUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, considerada inabilitada, não será aberto e disponibilizado lacrado para retirada pelo representante desta.

Assim, conforme atestado pelos presentes e ainda ter atendido a todos os requisitos de habilitação e analisada a proposta de preços da empresa habilitada, foi declarada vencedora a empresa **PRONTOCON ENGENHARIA LTDA** por ser a única a apresentar proposta estando habilitada e, inclusive, ter atendido ao quesito de valor máximo admitido, conforme foi estabelecido no item 7.2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do respectivo edital. *****

Conforme orienta o Art. 16, § 2º do decreto 8.241/2014, informa-se que não foi possível uma negociação para redução dos valores apresentados pela empresa **PRONTOCON ENGENHARIA LTDA**, em função da ausência de representante no local e, ainda, por ter a proposta ficado abaixo do teto máximo estipulado para esta contratação.

Após apuração do resultado e verificação da autenticidade da documentação apresentada, o objeto desta seleção pública foi dado posse à empresa **PRONTOCON ENGENHARIA LTDA**, ficando a mesma desde já convocada a tomar ciência e providenciar o que for necessário ao fornecimento dos serviços constantes do edital da referida seleção pública.

Será solicitado a assinatura dos responsáveis no contrato e emitida a autorização de fornecimento / ordem e serviço, quando começará a contar o prazo contratual estabelecido conforme edital.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata fica encerrada e será arquivada junto ao processo de seleção pública para consultas futuras ou algo mais em que for necessária.

Fundação Espírito-Santense de Tecnologia
Armando Biundo Filho
Superintendente
CPF 376717407-30